



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 14/2025

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva, realizada em sete de abril de dois mil e vinte e cinco (07/04/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das matérias a seguir: Projeto de Lei n.º 12/2025, do Executivo Municipal; Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário”. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação das matérias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 7 de abril de 2025.

Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

Relator: Vereador José Danillo Locks.

Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 12/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º 12/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 20/03/2025 - Enviado à Comissão: 24/03/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 7 de abril de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a firmar Permissão de Uso de bem público a título gratuito e precário”.

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo dez artigos, visando autorização legislativa para firmar Permissão de Uso de Bem Público, a título gratuito e precário, de um Trator Agrícola, avaliado em 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), à Associação de Produtores do Rio Caveirinha de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

O Projeto vem acompanhado da documentação da referida associação, comprovando a inscrição cadastral e demonstrando que a mesma encontra-se apta e em pleno funcionamento, sendo possível a realização do termo formal da Permissão de Uso.

II – Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto à sua origem e tramitação. A matéria é de interesse público e visa fomentar as atividades exercidas no meio rural para uso de pequenos produtores na atividade agrícola.

A Permissão de Uso de Bem Público é um ato administrativo de natureza unilateral, discricionário e precário, que pode ser concedido pelo Poder Executivo para permitir o uso de um bem público por terceiros, desde que haja interesse público justificado. No caso de um trator agrícola destinado a uma associação de produtores rurais, a permissão pode ser concedida a título gratuito, desde que respeite os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência da administração pública.

A permissão de uso não exige licitação, pois é considerada um ato precário e revogável a qualquer tempo, conforme a conveniência da administração pública. O termo formal deverá estabelecer as condições de uso, as responsabilidades e eventuais limitações, garantindo maior segurança jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

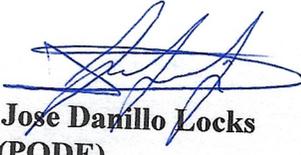
CNPJ 01.040.648/0001-54

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação nominal, de maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Fontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


José Danilo Locks
(PODE)
Relator - CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 07/04/2025


DIRETOR